



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 930, de 09 de dezembro de 1997.

**Autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no ORÇAMENTO do Município.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do SUL,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 98.404,92 (noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos), no Orçamento Municipal de 1997, com a seguinte discriminação:

**1001.13764481.041 -CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.**

|             |                              |               |
|-------------|------------------------------|---------------|
| <b>3132</b> | - Outros Serviços e Encargos | R\$ 5.404,92  |
| <b>4110</b> | - Obras e Instalações        | R\$ 93.000,00 |

Total ..... R\$ 98.404,92

**Objetivos:** Criar melhores condições de saneamento e higiene para a população carente do Município.

**Art.2º** - Servirão de recursos para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior o valor recebido na **Fundação Nacional de Saúde - FNS** - vinculado ao **Convênio nº 369/97**.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos nove (09) dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (1997).

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luis Carlos Taschetto**  
Secretário Geral do Município.

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

09 / 12 / 97

